TERMO Nº. 001

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 166/2020,** DISPENSA **Nº 032/2020,** CONTRATO **Nº. 066/2020** CELEBRADO EM 09 DE ABRIL DE 2020, **OBJETO:** *"EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TOTALIZANDO 24.784,48M², COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: RECOMPOSIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS TRECHOS DO MUNICÍPIO",* ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.° 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.° 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.431.844-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 234.841.109-10, residente e domiciliado na Av. José Custódio de Oliveira, 1784, centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA**: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG n° 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF n° 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, nº 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o **1º Termo** referente a prorrogação de prazo ao **Contrato n.° 066/2020**, nos seguintes termos:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por finalidade o **prazo de execução** do objeto contratual por mais **05 (cinco) meses,** tendo em vista a existência de saldo contratual e o interesse da contratada em continuar a execução dos serviços conforme justificada pela **SEOSP** por meio da Comunicação Interna nº 249/2020 de fls. 105, a contar de seu vencimento o objeto do **contrato n° 066/2020**, dos autos do processo administrativo **nº 166/2020**, passando a *Cláusula Sétima* a vigorar com a seguinte redação:

DOS PRAZOS DE INÍCIO, DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E ENTREGA

CLÁUSULA SÉTIMA *- O prazo de* ***execução****, conclusão e entrega dos serviços o objeto do presente contrato será de* ***09 (nove) meses****, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.*

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 14 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
TAUILLO TEZELLI
PREFEITO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
CODUSA
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALAVAZI
DIRETOR PRESIDENTE

PROCURADORIA VISTO

PROCURADORIA VISTO